



ERRATA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 108/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS PARA IMPLEMENTAR E DESENVOLVER NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E REALIZAR O ESTUDO SÓCIO AMBIENTAL PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO BELA VISTA, NO BAIRRO AREIAS DO MEIO E DA RUA JOSÉ DORLITOS NUNES NO BAIRRO CANTO DOS GANCHOS E ACOMPANHAR A APROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DOS MESMOS, BEM COMO ACOMPANHAR A APROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA RUA HORÁCIO FIEL, SITUADA NO BAIRRO DA FAZENDA DA ARMAÇÃO.

NO EDITAL, CAPÍTULO VII, ITENS 7.2.1.3 e 7.2.1.5:

ONDE SE LÊ:

“7.2.1.3 - Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo(CAU), quando couber, e/ou prova de registro da empresa no Conselho de Classe correspondente com jurisdição no estado em que for sediada a empresa proponente em vigor na data da entrega das propostas. A prova de registro e quitação dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do Conselho de Classe correspondente;

7.2.1.5 - Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU ou Inscrição na entidade competente, quando couber, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente, se couber acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico por execução de serviço de características semelhantes;”

LEIA-SE:

“7.2.1.3 Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Biologia (CRbio) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando couber, e/ou prova de registro da empresa no Conselho de Classe correspondente com jurisdição no estado em que for sediada a empresa proponente em vigor na data da entrega das propostas. A prova de registro e quitação dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do Conselho de Classe correspondente;

7.2.1.5 - Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA, CRBIO e/ou CAU ou Inscrição na entidade competente, quando couber, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente, se couber acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico por execução de serviço de características semelhantes;”

As demais informações permanecem inalteradas.

Governador Celso Ramos/SC, 19 de Outubro de 2017.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração